

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N.º 06/82

REFERENDA a Portaria n.º 175/82, de 26-02-82, que criou a Residência Médica em Medicina Tropical em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de elevar o nível de formação profissional dos recém-graduados na área de Saúde, através de recursos e estágios que propiciem aos mesmos maior vínculo a serviços específicos e maior objetividade nos estágios e cursos posteriores;

CONSIDERANDO que a Residência em Medicina, com a duração de 2 (dois) anos, é requisito indispensável à admissão aos cursos de mestrado e doutorado em Medicina;

CONSIDERANDO ser função da Universidade do Amazonas aplicar-se ao estudo da validade brasileira e amazônica, em busca de soluções relacionadas à patologia regional;

CONSIDERANDO que, nos termos de seu Estatuto compete à Universidade do Amazonas ministrar o ensino de grau superior formando profissionais e especialistas e aplicar-se, no desempenho de suas funções, ao estudo da realidade brasileira e amazônica, em busca de soluções para os problemas relacionados ao desenvolvimento econômico e social;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 80.281, de 5 de setembro de 1977, que regulamenta a Residência Médica e cria a Comissão Nacional de Residência Médica;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/81, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no D.O.U. de 23 de fevereiro de 1981;

94.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Conselho Universitário

Cont. da Resolução N.º 06/82

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso I do artigo 11 do Estatuto, combinado com o artigo 42 e seus §§, do Regimento Geral da Universidade, apreciando o processo n.º 11272/81, aqui protocolado em 05 de novembro de 1981, oriundo da Faculdade de Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º - REFERENDAR a Portaria n.º 175/82, de 26 de fevereiro de 1982, que criou a Residência Médica em Medicina Tropical - Doenças Infecciosas e Parasitárias, que funcionará no Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde e, no Instituto de Medicina Tropical de Manaus, mediante convênio já firmado.

Parágrafo único - A Residência Médica em Medicina Tropical - Doenças Infecciosas e Parasitárias, terá a duração de 2 (dois) anos.

Art. 2.º - Nos termos do § 1.º, do artigo 42 do Regimento Geral, a Residência Médica em Medicina Tropical - Doenças Infecciosas e Parasitárias será objeto de regulamentação específica do Conselho de Ensino e Pesquisa, que observará as disposições do Decreto n.º 80.281/77 e das Resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Conselho Universitário

Cont. da Resolução N.º 06/82

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 30 de junho
de 1982.



GERALDO DIAS DA ROCHA

Presidente, em exercício